

Relatório de Fiscalização

Nome:	UNIDADE MISTA FRANCISCO DE ASSIS CHATEAUBRIAND	CNES:	2428784	CNPJ:	
Nome Empresarial:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARPINA	CPF:	--	Personalidade:	JURÍDICA
Logradouro:	AV CONSELHEIRO JOAO ALFREDO	Número:	S/N	Telefone:	(81)36222025
Complemento:	Bairro: CENTRO	CEP: 55819904	Município: CARPINA - IBGE - 260400	UF:	PE
Tipo Estabelecimento:	Sub Tipo Estabelecimento:	Gestão:	MUNICIPAL	Dependência:	MANTIDA
UNIDADE MISTA					
Número Alvará:	Órgão Expedidor:	Data Expedição:			
Horário de Funcionamento: Não informado					

Diretor técnico: Manoel Alves

Por determinação deste Conselho fomos ao estabelecimento acima citado verificar suas condições de funcionamento.

Tal vistoria é referente a uma denúncia da ouvidoria do Portal Cremepe, cujo protocolo é 1135/2016.

Trata-se de uma unidade de saúde pública municipal tipo unidade mista.

Foram identificadas as seguintes condições de funcionamento:

Objetivo da vistoria foi apenas a emergência.

Oferece atendimento de urgência 24h com 02 médicos generalistas e 01 pediatra nas 12h diurnas de segunda a sexta.

Escala médica incompleta; sem pediatra na sexta.

Média de atendimento da clínica médica 160 nas 24h e da pediatria 40 nas 12h.

Na época do pico das arboviroses de setembro de 2015 a março de 2016 a média de atendimento nas 24h era 600, chegou a colocar o terceiro médico nas 12h diurnas todos os dias da semana. Neste período chegou a ter falta de dipirona.

Hoje sem medicações em falta.

Não oferece atendimento de urgência em cirurgia geral, traumatologia, obstetrícia.

Conta com enfermeiro obstetra 24h todos os dias da semana, além de parteira.

Realiza partejamento de gestante de risco habitual.

Parto normal ocorre sem assistência pediátrica.

Realiza cesáreas eletivas nas quintas com equipe composta por 02 obstetras, um pediatra e um anesthesiologista.

Média de 25 partos normais por mês e 16 partos cesáreos.

Realiza cirurgias eletivas: varizes, laqueadura tubária, colecistectomia, miomectomia, hernioplastia.

Não realiza nenhuma cirurgia por vídeo.

Realiza em torno de 35 cirurgias por mês.

Possui internamento apenas em clínica médica, cirurgia geral e obstetrícia.

As crianças que necessitam de internamento são encaminhadas via central de leitos.

Os leitos são assim distribuídos:

- Clínica médica masculina: 08
- Clínica médica feminina: 07
- Cirurgia geral masculina: 03
- Cirurgia geral feminina: 08
- Alojamento conjunto: 06

Conta com laboratório no próprio serviço funcionando nas 12h diurnas todos os dias. **Não realiza sorologias nem enzimas cardíacas.**

RX sem funcionamento por conta da ampola que quebrou há de 20 dias. Quando não está quebrado funciona 24h. Havia um laudo da APEVISA apontando algumas irregularidades a serem sanadas após vistoria realizada em julho 2016

Conta com 04 ambulância sendo 02 UTIs e 02 básicas.

Conta com classificação de risco com enfermeiro exclusivo nas 12h diurnas todos os dias da semana, implantada desde outubro/2015.

Sem falta de reagentes no laboratório.

Possui evolucionista de segunda a sexta que é Alecy Nogueira e nos finais de semana e feriado que é Manoel Alves (diretor técnico).

Recepção e sala de espera não climatizadas com poucas cadeiras, com banheiro dos usuários com divisão por sexo e sem acesso a portadores de necessidades especiais.

Sala exclusiva para classificação de risco. Utiliza o protocolo de Manchester. **Em falta algumas pulseiras de classificação.**

Há uma sala para sutura com ar-condicionado quebrado, conta com maca, pia, sabão líquido e sem papel toalha.

Sala vermelha climatizada com um leito, conta com desfibrilador, eletrocardiógrafo, **respirador no conserto**, kit de intubação (laringoscópio,ambu e máscara) para adultos e crianças , medicações para reanimação cardiopulmonar. **As crianças graves são atendidas na sala vermelha do adulto.**

No dia da vistoria havia pouquíssimos pacientes aguardando atendimento.

Conta com 02 consultórios da clínica médica, climatizados, com privacidade. Estes possuem mesa, cadeiras, maca, pia, sabão líquido e papel toalha. **Não possuem negatoscópio .**

A emergência pediátrica é separada da de adulto com recepção própria e 02 consultórios, sala de medicação, sala de repouso com 04 poltronas reclináveis, todas estavam no conserto, sala de nebulizações.

Emergência adulto composta por posto de enfermagem, sala de observação: 03 salas com 02 leitos, e 02 com 01 leito para isolamento.

Em falta clopidogrel e isordil.

Sala de vacinação exclusiva. Realiza profilaxia antirrábica e antitetânica de urgência.

Em falta vacina antirrábica.

Foram solicitados:

- Lista de médicos, com respectivos registros no CREMEPE, e escalas de trabalho por especialidade.
- Produção e características da demanda do último trimestre.
- Nome e CRM do diretor técnico
- Registro da unidade de saúde no Cremepe

Os principais normativos de referência para este relatório são:

- Resolução CFM nº 1980, 13 de dezembro de 2011 que **fixa regras para cadastro, registro, responsabilidade técnica e cancelamento para as pessoas jurídicas**, revoga a resolução CFM nº 1971, publicada no D.O.U. de 11 de julho de 2011 e dá outras providências.
- Resolução CFM nº 1931/2009 – Aprova o novo Código de Ética Médica – (publicada no D.O.U de 24 de setembro de 2009, Seção I, p. 90) – (retificação publicada no D.O.U de 13 de outubro de 2009, Seção I, p.173).
- O Art. 28 do Decreto nº 20931/32 preceitua que **qualquer organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada, obrigatoriamente tem que funcionar com um Diretor Técnico, habilitado para o exercício da medicina, como principal responsável pelos atos médicos realizados.**
- Resolução CFM nº 2007/2013, de 8 de fevereiro de 2013 que dispõe sobre a **exigência de título de especialista para ocupar o cargo de diretor técnico, supervisor, coordenador, chefe ou responsável médico dos serviços assistenciais especializados.**
- Resolução Cremepe nº 12/2014 – Resolve vedar ao médico plantonista ausentar-se de seu plantão para exercer cumulativamente a função de médico evolucionista ou qualquer atendimento de intercorrência que não no âmbito da emergência, vedando ainda exercer especialidade para o qual não esteja habilitado.
- Resolução CREMEPE nº 01/2005, de 22 de junho de 2005 modificada pela resolução CREMEPE nº 04/2005 (o parágrafo III do artigo 1º) que determina os parâmetros a serem obedecidos, como **limites máximos** de consultas ambulatoriais, de **evoluções de pacientes internados em**

- enfermarias**, de atendimentos em urgências e emergências e os realizados em serviço de terapia intensiva.
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais: RENAME 2014/ Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. - 9.ed.rev. e atual. - Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 230 p. ISBN: 978-85-334-2261-2
 - RDC nº 50, de 21 de fevereiro de 2002 - Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
 - Resolução do CFM 1342/1991 - Estabelece normas sobre responsabilidade e atribuições do Diretor Técnico e do Diretor Clínico.
 - Portaria nº 529 de 1 de Abril de de 2013 - Institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP).
 - Resolução CFM 2056/2013 - Disciplina os departamentos de Fiscalização nos Conselhos Regionais de Medicina, estabelece critérios para a autorização de funcionamento dos serviços médicos de quaisquer naturezas, bem como estabelece critérios mínimos para seu funcionamento, vedando o funcionamento daqueles que não estejam de acordo com os mesmos. Trata também dos roteiros de anamnese a serem adotados em todo o Brasil, inclusive nos estabelecimentos de ensino médico, bem como os roteiros para perícias médicas e a organização do prontuário de pacientes assistidos em ambientes de trabalho dos médicos.
 - RDC nº 63, de 25 de Novembro de 2011 - Dispõe sobre os requisitos de boas práticas de funcionamento para os Serviços de saúde.

Carpina, 21 de julho de 2016

Polyanna Neves - Médica Fiscal